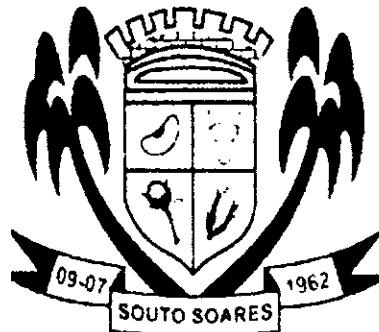




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 045-2024

DISPENSA Nº DL 031-2024

CONTRATO Nº 042-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024.

CONTRATADA: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

DATA: 31/10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 2024 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA. Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/10/2024, ÀS 14:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camarasoutosoares@hotmail.com OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SEDE DA CÂMARA, SITUADA NA RUA NOVA JERUSALÉM, Nº 12, CENTRO, SOUTO SOARES-BAHIA, CEP: 46990-000.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, Exercício 2024, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma central telefônica, central de monitoramento e rede de internet na Câmara Municipal de Souto Soares é essencial para garantir a eficiência, segurança e modernização dos serviços oferecidos à população.

A instalação e manutenção desses sistemas requer conhecimentos técnicos avançados que somente empresas especializadas podem oferecer, garantindo um serviço de qualidade e duradouro.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades do Câmara, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Câmara Municipal de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Câmara Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Câmara Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor total estimado dos Serviços, objeto da presente dispensa é de até R\$ 24.963,45 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com base na média de preços.

ITEM	QNTD	DESCRÍÇÃO	MARCA E MÓDELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Controladora, Material do gabinete Polycarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45 de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100-240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Detecção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6.		R\$ 1.234,29 1.234,29	R\$ 1.234,29

2	2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX; 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência; 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA- Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);		R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
---	---	--	--	--------------	--------------

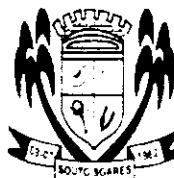
3	250	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: $100\pm15\%$ Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: $100\pm15\%$ Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6		R\$ 3,56	R\$ 890,00
4	1	Rack parede 7us 19" 470mm Preto		R\$ 457,46	R\$ 457,46
5	1	Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Biv Epr 208		R\$ 96,33	R\$ 96,33
6	2	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal		R\$ 79,16	R\$ 158,32
7	6	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar - caixa 100m		R\$ 98,11	R\$ 588,66
8	32	conectores bnc com mola para conectorização camera		R\$ 3,72	R\$ 119,04
9	16	conectores P4 borne alimentação 12v camera		R\$ 3,72	R\$ 59,52
10	1	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de		R\$ 3.408,66	R\$ 3.408,66

		conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

		simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)			
11	15	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, o conector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD•Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis		R\$ 489,35	R\$ 7.340,25
12	1	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s		R\$ 211,40	R\$ 211,40
13	1	Memoria notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAM SODIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz		R\$ 126,00	R\$ 126,00
14	1	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregável 4 AA E4 AAA Bilvolt, 2500mAh		R\$ 143,33	R\$ 143,33
15	1	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa . Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços; Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 x 290 x 273 mm Com embalagem individual: 90 x 292 x 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm		R\$ 4.713,76	R\$ 4.713,76



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

16	1	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.	R\$ 3.304,43	R\$ 3.304,43
			TOTAL: R\$ 24.963,45	

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada executará os serviços definidos pela contratante, compreendendo na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 045/2024, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 031 2024 CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara Municipal de Souto Soares

ATIVIDADE: 01.031.001.1000 – Aquisição, Construção, Reforma e Aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

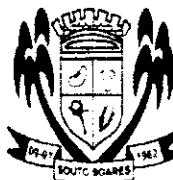
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3. deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

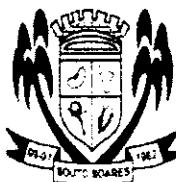
14.1. O Presidente da Câmara de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de nº 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de nº 08, de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares – Ba, 18 de outubro de 2024.

Edmilson Mendes dos Anjos
Câmara de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2024**

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, Exercício 2024.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					RS -

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

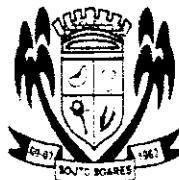
Quando necessário favor retornar

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº ____/2024, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006

NOME DO CÂMARA. _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser
beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº ____/2024 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no do CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no endereço _____ Bairro _____ Câmara _____ CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº ____/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa _____ inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins necessários que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2024

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

29 de outubro de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação de uma central telefônica, central de monitoramento e rede de internet na Câmara Municipal de Souto Soares é essencial para garantir a eficiência, segurança e modernização dos serviços oferecidos à população.

A instalação e manutenção desses sistemas requer conhecimentos técnicos avançados que somente empresas especializadas podem oferecer, garantindo um serviço de qualidade e duradouro.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será no exercício 2024. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 24.963,45 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PREÇO MÉDIO

ITEM	QUA NT.	DESCRÍCÃO	MARCA E MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
------	------------	-----------	-------------------	--------	---------



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

1	1	Controladora, Material do gabinete Policarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps, Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100–240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Deteção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6.		R\$ 1.234,29	R\$ 1.234,29
2	2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA- Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);		R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

3	250	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: 100±15% Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recoberto, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetronominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6		R\$ 3,56	R\$ 890,00
4	1	Rack parede 7us 19" 470mm Preto		R\$ 457,46	R\$ 457,46
5	1	Regua Rack 19" 1u 06 Tomadas 1.00mt Biv Epi 208		R\$ 96,33	R\$ 96,33
6	2	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal		R\$ 79,16	R\$ 158,32
7	6	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar – caixa100m		R\$ 98,11	R\$ 588,66
8	32	conectores bnc com mola para conectorização camera		R\$ 3,72	R\$ 119,04
9	16	conectores P4 borne alimentação 12v camera		R\$ 3,72	R\$ 59,52
10	1	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK,correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16		R\$ 3.408,66	R\$ 3.408,66



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

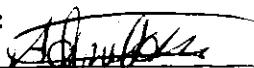
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

		simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)			
11	15	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, oconector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD• Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis		R\$ 489,35	R\$ 7.340,25
12	1	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 350MB/s		R\$ 211,40	R\$ 211,40
13	1	Memoria notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAMSDIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz		R\$ 126,00	R\$ 126,00
14	1	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades DePilhas Recarregavel 4 AA E4 AAA Bilvolt, 2500mAh		R\$ 143,33	R\$ 143,33
15	1	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa . Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços; Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 × 290 × 273 mm Com embalagem individual: 90 × 292 × 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm		R\$ 4.713,76	R\$ 4.713,76
16	1	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.		R\$ 3.304,43	R\$ 3.304,43
			TOTAL:	R\$ 24.963,45	

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



Souto Soares - Bahia, em 17 de outubro de 2024.

**Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 24.963,45 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adenilton Rodrigues de Souza".

**Adenilton Rodrigues de Souza
1º secretário**

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Camara de Vereadores de Souto Soares
 Rua Nova Jerusalém | CEP: 46.990-000
 Tel (75) 3339-2332 | Souto Soares – BA

Numero da OS	#197
Data	01/08/2024
Status	Em Orçamento

Produtos

Item	Descrição	Quantidad e	Preço	Total
1	Controladora, Material do gabinete Policarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45 de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100-240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Deteção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPSec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6	1	1.104,00	R\$ 1.104,00
2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+, 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);	2	970,00	R\$ 1.940,00
3	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: 100±15% Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recobrido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6	250	3,20	R\$ 800,00
	Rack parede 7us 19" 470mm Preto	1	450,00	R\$ 450,00

	Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Biv Epr 208 Intelbras	1	90,00	R\$ 90,00
	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal	2	75,00	R\$ 150,00
	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar – caixa 100m	6	98,00	R\$ 588,00
	conectores bnc com mola para conectorização camera	32	3,00	R\$ 96,00
	conectores P4 borne alimentação 12v camera	16	3,00	R\$ 48,00
	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T 3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)	1	3.350,00	R\$ 3.350,00
	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Superta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, o conector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD• Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis	15	487,50	R\$ 7.312,50
	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 350MB/s	1	200,00	R\$ 200,00
	Memoria notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAM SODIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz	1	120,00	R\$ 120,00
	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregavel 4 AA E4 AAA Bivolt, 2500mAh	1	140,00	R\$ 140,00
	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa . Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes » Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços » Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC 5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 x 290 x 273 mm Com embalagem individual: 90 x 292 x 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm	1	4.680,00	R\$ 4.680,00
	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.	1	3.245,00	R\$ 3.245,00
Total de Produtos				R\$ 24.313,50

Garantia 12 meses para os produtos

Subtotal	R\$ 0,00
Descontos	R\$ 00,00
Total	R\$ 24.313,50

Assinatura do Técnico

Assinatura do Cliente

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Camara Municipal de Souto Soares

CNPJ:

ENDEREÇO: Av. Jerusalém **CEP 46.990-000 ; BAIRRO:** Centro

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

ITEM	QUA NT.	DESCRÍÇÃO	MARCA E MÓDELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Controladora, Material do gabinete Policarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45 de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100–240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Deteção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6.			R\$ 1.298,30 R\$ 1.298,30
2	2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX; 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência; 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado;		R\$ 999,00 R\$ 1.998,00	

		Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);			
3	250	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: 100±15% Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recoberto, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6		R\$ 3,50	R\$ 875,00
4	1	Rack parede 7us 19" 470mm Preto		R\$ 462,39	R\$ 462,39
5	1	Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Biv Epr 208		R\$ 100,00	R\$ 100,00
6	2	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal		R\$ 81,98	R\$ 163,96
7	6	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar – caixa 100m		R\$ 98,95	R\$ 593,70
8	32	conectores bnc com mola para conectorização camera		R\$ 4,72	R\$ 151,04
9	16	conectores P4 borne alimentação 12v camera		R\$ 4,72	R\$ 75,52
10	1	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas		R\$ 3.455,00	R\$ 3.455,00

		simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T 3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)			
11	15	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, o conector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD• Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis		R\$ 490,96	R\$ 7.364,40
12	1	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 350MB/s		R\$ 219,20	R\$ 219,20
13	1	Memoria notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAM SODIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz		R\$ 130,00	R\$ 130,00
14	1	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregavel 4 AA E4 AAA Bilvolt, 2500mAh		R\$ 144,99	R\$ 144,99
15	1	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa . Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços; Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC 5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 × 290 × 273 mm Com embalagem individual: 90 × 292 × 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm		R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
16	1	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.		R\$ 3.368,30	R\$ 3.368,30

Valor total global: R\$ 25.149,80 (inte e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

**ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA****CNPJ: 41.338.319/0001-09**R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPI, Feira de Santana – BA.
CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrae Village 194

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o solicitado

Souto Soares - BA, 11 de outubro de 2024.

Felipe Fernandes Santos
Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70
Santhiago F. Santos
Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01**41.338.319/0001-09****ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

TAIZE DE SOUZA SILVA

Praça Agripino Mendes, nº 168 – Segredo Souto Soares – Ba CEP: 46.990-000

CNPJ: 57.106.724/0001-31 Inscrição estadual: 222.037.987

Tel: (74) 99982-9122 | taize.trab@hotmail.com

Dados da empresa:

Razão Social: Câmara Municipal de Souto Soares

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Jerusalém

CEP: _____ **Cidade/UF:** Souto Soares -BA

Telefones: _____

Email: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Controladora, Material do gabinete Policarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45 de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100–240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Detecção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6.	UN	1	R\$ 1.300,89	R\$ 1.300,89
02	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluido) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);	UN	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
03	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: Metro	250		R\$ 3,99	R\$ 997,50

TAIZE DE SOUZA SILVA

Praça Agripino Mendes, nº 168 – Segredo Souto Soares – Ba CEP: 46.990-000

CNPJ: 57.106.724/0001-31 Inscrição estadual: 222.037.987

Tel: (74) 99982-9122 | taize.trab@hotmail.com

	100±15% Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilibrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recoberto, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6				
04	Rack parede 7us 19" 470mm Preto	UN	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
05	Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Biv Epr 208	UN	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
06	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal	UN	2	R\$ 80,50	R\$ 161,00
07	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar – caixa 100m	CX	6	R\$ 97,38	R\$ 584,28
08	conectores bnc com mola para conectorização camera	UN	32	R\$ 3,45	R\$ 110,40
09	conectores P4 borne alimentação 12v camera	UN	16	R\$ 3,45	R\$ 55,20
10	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T 3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)	UN	1	R\$ 3.421,00	R\$ 3.421,00
11	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, o conector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficia-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD·Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis	UN	15	R\$ 489,60	R\$ 7.344,00
12	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 350MB/s	UN	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
13	Memoria notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAM SODIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz	UN	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00

TAIZE DE SOUZA SILVA

Praça Agripino Mendes, nº 168 – Segredo Souto Soares – Ba CEP: 46.990-000

CNPJ: 57.106.724/0001-31 Inscrição estadual: 222.037.987

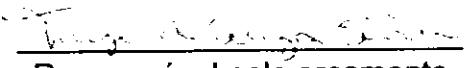
Tel: (74) 99982-9122 | taize.trab@hotmail.com

14	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregável 4 AA E4 AAA Bilvolt, 2500mAh	UN	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
15	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa . Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços; Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados. Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC 5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 x 290 x 273 mm Com embalagem individual: 90 x 292 x 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm	UN	1	R\$ 4.711,30	R\$ 4.711,30
16	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.	UN	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL				R\$ 25.430,57	

Prazo de validade da cotação: 30/11/2024.

Prazo de entrega: imediato.

Souto Soares – ba, 10 de outubro de 2024


Responsável pelo orçamento



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Souto Soares-Ba, 17 de outubro de 2024.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024, realizada pelo 1º secretário da Câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, e
3. eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Souto Soares, Bahia, 17 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Souto Soares- Bahia, 18 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração,
subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 031 2024, Processo Administrativo nº 045 2024, visando à contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Art. 75. É dispensável a licitação:

Omissis...

**II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, estando, na presente data, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No tocante ao valor-límite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$ 24.963,45 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Souto Soares/BA, 18 de outubro de 2024.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0431/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

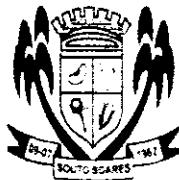
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

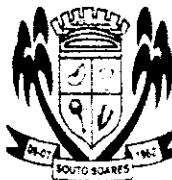
- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2024 até às 14:00h.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.
- IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
 1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	QUA NT.	DESCRÍÇÃO	MARCA E MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Controladora, Material do gabinete Policarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100-240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Deteção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6.		R\$ 1.234,29	R\$ 1.234,29
2	2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX; 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência; 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA- Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa porusuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);		R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

3	250	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: $100\pm15\%$ Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: $100\pm15\%$ Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetronominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6		R\$ 3,56	R\$ 890,00
4	1	Rack parede 7us 19" 470mm Preto		R\$ 457,46	R\$ 457,46
5	1	Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Biv Epr 208		R\$ 96,33	R\$ 96,33
6	2	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal		R\$ 79,16	R\$ 158,32
7	6	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar - caixa100m		R\$ 98,11	R\$ 588,66
8	32	conectores bnc com mola para conectorização camera		R\$ 3,72	R\$ 119,04
9	16	conectores P4 borne alimentação 12v camera		R\$ 3,72	R\$ 59,52
10	1	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas		R\$ 3.408,66	R\$ 3.408,66



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

		simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T 3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)			
11	15	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, oconector de fone de ouvido RJ9 é compativel com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD• Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis		R\$ 489,35	R\$ 7.340,25
12	1	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 350MB/s		R\$ 211,40	R\$ 211,40
13	1	Memoria notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAMSODIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz		R\$ 126,00	R\$ 126,00
14	1	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregavel 4 AA E4 AAA Bilvolt, 2500mAh		R\$ 143,33	R\$ 143,33
15	1	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa . Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços; Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 × 290 × 273 mm Com embalagem individual: 90 × 292 × 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm		R\$ 4.713,76	R\$ 4.713,76
16	1	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.		R\$ 3.304,43	R\$ 3.304,43
			TOTAL:	R\$ 24.963,45	

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 29/10/2024 às



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 22 de outubro de 2024.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024.**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 24.963,45 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A implantação de uma central telefônica, central de monitoramento e rede de internet na Câmara Municipal de Souto Soares é essencial para garantir a eficiência, segurança e modernização dos serviços oferecidos à população.

A instalação e manutenção desses sistemas requer conhecimentos técnicos avançados que somente empresas especializadas podem oferecer, garantindo um serviço de qualidade e duradouro.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

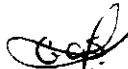
- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.


GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 007/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDERECO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024**. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Souto Soares- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 031/2024
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada porXXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 031/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nºestabelecida na cidade de Rua/Av....., nº - Bairro....., aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024. conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 045/2024, Dispensa de Licitação Nº 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 045/2024 na Dispensa de Licitação N° 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de 2024.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/10/2024 até às 14:00h.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDF8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	QUA NT.	DESCRÍÇÃO	MARCA E MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Controladora, Material do gabinete Policarbonato, Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100-240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Detecção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6.		R\$ 1.234,29	R\$ 1.234,29
2	2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+, 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE; 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluido) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA- Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);		R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

3	250	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: $100\pm15\%$ Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C : 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: $100\pm15\%$ Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recobrido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetronominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares. 24/23AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6				R\$ 3,56	R\$ 890,00
4	1	Rack parede 7us 19" 470mm Preto			R\$ 457,46	R\$ 457,46	
5	1	Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Biv Epr 208			R\$ 96,33	R\$ 96,33	
6	2	Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal			R\$ 79,16	R\$ 158,32	
7	6	Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar - caixa100m			R\$ 98,11	R\$ 588,66	
8	32	conectores bnc com mola para conectorização camera			R\$ 3,72	R\$ 119,04	
9	16	conectores P4 borne alimentação 12v camera			R\$ 3,72	R\$ 59,52	
10	1	Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas			R\$ 3.408,66	R\$ 3.408,66	

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDFA8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

		simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T 3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)			
11	15	telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, conector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD•Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis		R\$ 489,35	R\$ 7.340,25
12	1	SSD 240 GB 2.4 SATA III 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacão 350MB/s		R\$ 211,40	R\$ 211,40
13	1	Memória notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAMSDIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz		R\$ 126,00	R\$ 126,00
14	1	Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregável 4 AA E4 AAA Bivolt, 2500mAh		R\$ 143,33	R\$ 143,33
15	1	Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria induta. Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços; Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 × 290 × 273 mm Com embalagem individual: 90 × 292 × 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna, potência 18 dBm		R\$ 4.713,76	R\$ 4.713,76
16	1	Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorkização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.		R\$ 3.304,43	R\$ 3.304,43
			TOTAL:	R\$ 24.963,45	

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 29/10/2024 às

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

14:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDFAB799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDFA8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 22 de outubro de 2024.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba
[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDFA8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024.**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 24.963,45 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A implantação de uma central telefônica, central de monitoramento e rede de internet na Câmara Municipal de Souto Soares é essencial para garantir a eficiência, segurança e modernização dos serviços oferecidos à população.

A instalação e manutenção desses sistemas requer conhecimentos técnicos avançados que somente empresas especializadas podem oferecer, garantindo um serviço de qualidade e duradouro.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expenan
174B0ABC8CDFA8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 007/2023

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABCBCDFA8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍCÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
 Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
 endereço,
 telefone e telefone para contato.

.....
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Souto Soares- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 031/2024
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada porXXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 031/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº - Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 045/2024, Dispensa de Licitação N° 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDFA8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- 6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
- O atraso injustificado na entrega do objeto;
 - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.
- 6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 045/2024 na Dispensa de Licitação N° 031/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1 - Advertência por escrito;
 - 9.2.2 - Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4 - Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2024.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
174B0ABC8CDF8799A1743EA9D57566D

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045 2024

DISPENSA N° 031 2024

ATA

No dia 31 de outubro de 2024, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 007/2023, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis jurídicos e análise de proposta entregue na Câmara Municipal de Souto Soares, até o dia 29 de outubro de 2024, às 14h:00m, bem como toda a documentação constante no processo, esta Comissão constatou que a pessoa jurídica JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA , está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica.

Ante o exposto, resolve este Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

SIZENANDES ALVES DE SOUZA

Equipe de Apoio

SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS

Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045 2024

DISPENSA N° 031 2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 031 2024, no qual se sagrou vencedora a pessoa jurídica **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000, cujo preço final foi de: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 31 de outubro de 2024.


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

PROPOSTA DE PREÇO

Dados do Cliente

Camara de Vereadores de Souto Soares
 Rua Nova Jerusalém | CEP: 46.990-000
 Tel (75) 3339-2332 | Souto Soares – BA

Numero da OS	#197
Data	31/12/2024
Status	Em Orçamento

Produtos

Item	Descrição	Quantidad e	Preço	Total
1	Controladora. Material do gabinete Policarbonato. Processador ARM® Quad-core Cortex®-A53 de 1.5 GHz, Memória 3 GB DDR4, Armazenamento interno 16 GB eMMC, Interface de gerência Ethernet Bluetooth, Interface de rede* LAN: 4 Portas RJ-45 GbEs, WAN: 1 Porta RJ-45 de 1/2.5 GbE (*) Uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2; Throughput IDS/IPS 1 Gbps; Método de alimentação USB tipo C (5V DC/3A); Faixa de voltagem suportada 100–240V AC; Consumo máximo de energia 6.2W; Tela LCM Display de status de 0.96"; Certificações CE, FCC, IC; Recursos de gateway Desempenho WAN redundante com Failover ou Load Balancing QoS no WiFi com APs UniFi; QoS por aplicação, domínio e país; Identificação por tipo de dispositivo e aplicação; Failover adicional de internet com o UniFi LTE Backup; Relatório de qualidade e falha da internet; Segurança de próxima geração Regras de firewall por aplicação; Detecção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN/Sub-rede; Firewall Stateful; Redes avançadas SD-WAN sem licenciamento (Gratuito)* Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN Cliente OpenVPN; VPN Site-to-Site OpenVPN e IPsec; VPN de 1-clique com Teleport e Identity; Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN; Relay DHCP; Servidor DHCP configurável; Suporte a IPv6	1	1.104,00	R\$ 1.104,00
2	Hardware Interface de rede (1) Porta GbE RJ45; Interface de gerenciamento Ethernet Método de alimentação PoE; PoE passivo, 24V (Pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Fonte de alimentação Switch UniFi PoE, 24V, Pacotes de 5 não vêm com adaptadores PoE.; Consumo máximo de energia 6.5W; Potência máxima de TX: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; Taxa de transferência: 2.4 GHz; 5 GHz; 6 GHz; 300 Mbps; 867 Mbps; Montagem Parede, teto (Incluído) Temperatura operacional ambiente-10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente 5 a 95% sem condensação; Certificações CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID Até 8 por rádio; VLAN 802.1Q; QoS avançado Limitação de taxa por usuário; Isolamento de tráfego de convidados Suportado; Economia de energia Suportado; WMM Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo; Clientes simultâneos 250+ Taxas de dados suportadas (Mbps);	2	970,00	R\$ 1.940,00
3	Cabo utp cat6 Aplicação Redes; Cor: Preto; Impedância: 100±15% Ohms; PVC Retardante a Chama; Condutor Cobre; Diâmetro 6mm; Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km; Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m; Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m; Impedância Característica: 100±15% Ohms; Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz; Velocidade de Propagação Nominal 68%; Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recobrido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; Resistência de Isolamento 10000mOhms.km; Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG ; Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Mais 14 conectores cat6	250	3,20	R\$ 800,00
	Rack parede 7us 19" 470mm Preto	1	450,00	R\$ 450,00

Regua Rack 19" 1u 08 Tomadas 1.00mt Div Epr 208 Intelbras	1	90,00	R\$	90,00
Bandeja Rack 19" 1u X 290 Fixação Frontal	2	75,00	R\$	150,00
Cabo coaxial câmeras 59 80% maleável, bipolar – caixa 100m	6	98,00	R\$	588,00
conectores bnc com mola para conectorização camera	32	3,00	R\$	96,00
conectores P4 borne alimentação 12v camera	16	3,00	R\$	48,00
Gateway IP. Até 50 autenticações SIP1. Gateway com até 8 FXS/FXO. Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível. Tarifação de chamadas através do Software Controller 3. Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U). Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo). Entroncamento SIP. Suporte completo a terminais IP. Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264). Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729. Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo). Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a NAT para protocolo SIP. Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO. Fonte de alimentação interna bivolt automática. Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email. sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva 1 Com até 16 chamadas simultâneas 2Necessário o uso do ATA GKM 2210T 3Adquirido separadamente (conferir versão adequada)	1	3.350,00		R\$ 3.350,00
telefone IP empresarial básico com display retroiluminado de 128 x 64. Suporta 2 contas SIP, conferência de 6 vias, o conector de fone de ouvido RJ9 é compatível com todas as principais marcas de fones de ouvido. Beneficie-se da implantação flexível utilizando o espectro de frequência Wi-Fi de 2,4 GHz. Este telefone VoIP rico em recursos e econômico com voz aprimorada é ideal para praticamente qualquer aplicação de telefone. 2 teclas DSS/BLF, Voz HD+ Opus, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, Suporte com 3 ângulos ajustáveis	15	487,50		R\$ 7.312,50
SSD 240 GB 2.4 Sata iii 6GB/s, Leitura 500MB/s, Gravacao 350MB/s	1	200,00	R\$	200,00
Memória notebook, DDR3 4GB Formato da memória RAM SODIMM Velocidade da memória RAM 1600MHz	1	120,00	R\$	120,00
Pilhas Recarregáveis Com Carregador - 8 Unidades De Pilhas Recarregavel 4 AA E4 AAA Bivolt, 2500mAh	1	140,00	R\$	140,00
Sistema de alarme sem fio, kit, 1 central, 1 teclado, 6 sensores de presença sem fio, 4 controles remoto, 3 sensores magnéticos sem fio, 2 sirenes sem fio, todos com bateria inclusa. Capacidade para 16 partições com ativações/desativações independentes » Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz » Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços » Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados, Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC 5,7 V provindo da fonte Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme) duração de carga pelo fabricante de 4 a 5 anos Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade Peso 568 gramas; Dimensões Do produto: 84 x 290 x 273 mm Com embalagem individual: 90 x 292 x 276 mm Frequência comunicação sem fio AMT/Accessórios 915 a 928 MHz através da antena interna, potência 18 dBm	1	4.680,00		R\$ 4.680,00
Mão de obra - Serviço de mudança para o pavimento temporário, passagem de cabo no espaço novo, coaxial e utp para rede wifi, conectorização, serviço de instalação das cameras e configuração, instalação sistema wifi e configuração, instalação sistema VOIP telefonia. Fixação de alarme, configuração e orientação de uso.	1	3.245,00		R\$ 3.245,00
Total de Produtos				R\$ 24.313,50

Garantia 12 meses para os produtos

Subtotal	R\$ 0,00
Descontos	R\$ 0,00

João Batista S. T. da Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521

Total	R\$ 24.313,50
--------------	----------------------

Info

Info Service - Soluções em informática

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA
Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA
(75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com
CNPJ: 17520286000139

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 31 de outubro de 2024.

João Batista Sá Teles
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - **RG:** 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA
CEP: 46920-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba

**ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 175.202.860/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1460205707 e do CPF nº 033.898.325-21 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 031/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Souto Soares - Bahia, 31 de outubro de 2024.

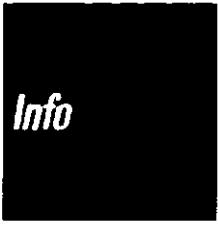
João Batista Sá Teles
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agripino Mendes, nº 32
Segredo
Souto Soares - Ba

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



Info

Info Service - Soluções em informática

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA
Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA
(75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com
CNPJ: 17520286000139

Info

Info Service - Soluções em informática

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA
Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA
(75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com
CNPJ: 17520286000139

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 031/2024 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares - Bahia, 31 de outubro de 2024.

João Batista Sá Teles
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA
CEP: 46930-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba

/

ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, portador(a) da Carteira de Identidade 1460205707e do CPF nº 033.898.325-21, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Souto Soares - Bahia, 31 de outubro de 2024.

João Batista Sá Teles
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - **RG:** 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA
CEP: 43930-600
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 775/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA	CPF/C.N.P.J 17.520.286/0001-39	C.G.A da Empresa 6439524	
Endereço: PÇA AGRIPINO MENDES 32 CÔMODO			
Bairro: DISTRITO DE SEGREDO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

25/09/2024

Código de Controle da Certidão:

30320.775.20240925.S39.9524

Certidão Válida até: 24/12/2024



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.520.286/0001-39

Razão

Social: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

Endereço: PC AGRIPINO MENDES 30 / SEGREDO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100421462145993900

Informação obtida em 11/10/2024 07:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244648651

RAZÃO SOCIAL	
JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.695.427	17.520.286/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.520.286/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:48 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **42E6.CCA8.9F94.B957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.520.286/0001-39

Certidão nº: 75050730/2024

Expedição: 29/10/2024, às 13:59:33

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.520.286/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

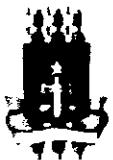
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00612583E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 29/10/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

Endereço: PC AGRIPINO MENDE 30 SEGREDO SOUTO SOARES BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 29 de outubro de 2024



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6439524

Nº ALVARÁ: 79/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: INFO SERVICE

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA:

C.N.P.J / C.P.F 17.520.256/0001-38	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---------------------------------------	-----	--------------------

RUA / AVN / TRV: Pça AGRIPINO MENDES, 32

COMPLEMENTO: CÔMODO

BAIRRO: DISTRITO DE SEGREDO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46600-000

LOJA / COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

93.7

56118

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4750000

Comércio varejista de equipamentos para escritório

4780007

Serviços de telecomunicações sem fi o não especificados anteriormente

6120699

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6190699

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica

8020001

Instalações, manutenção elétricas

4321500

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 01/02/2024

VALIDADE: 31/12/2024

ODIRLEI APÓDIO DE SOUZA
Diretor de Tributos

MARINA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br>



13448 79 5 01022024 31122024

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIÉDADE LTDA UNIPESSOAL
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**

JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão de bens universal, nascido na data de 24 de junho de 1988, natural de Souto Soares, Bahia, empresário, nº do CPF 033.898.325-21, documento de identidade nº 1460205707, SSP, Bahia, domiciliado na Praça Agripino Mendes, nº 168, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000, Empresário, inscrito no CNPJ sob nº 17.520.286/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIÉDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1º – Fica transformado de Empresário em **SOCIÉDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2º – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1 (um real) cada uma, fica atribuído neste ato ao sócio **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIÉDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

SÓCIO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido na data de 24 de junho de 1988, natural de Souto Soares, Bahia, empresário, nº do CPF 033.898.325-21, documento de identidade nº 1460205707, SSP, Bahia, domiciliado na Praça Agripino Mendes, nº 168, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1º A sociedade girará sob o nome empresarial **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, e terá sede na Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 2º O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato pelo sócio **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA**, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA 3º A Sociedade tem por objeto (s) social (ais):

Req: 81100001417043

Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Atividade Secundária (CNAE)

43.21-5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.20.5-99- Serviços de telecomunicações sem fio

61.90-6-99 - Monitoramento de Sistemas de segurança eletrônico

80.-20-0-01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

95.11-8-00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA 4^a A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5^a A administração da sociedade caberá isoladamente a JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA 8^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Req: 81100001417043

Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Iraquara-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Souto Soares-BA, 26 de outubro de 2021.

joão Batista Sa Teles Silva
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA

Req: 81100001417043

Certífico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





217684688

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA
PROTÓCOLO	217684688 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205071044
CNPJ 17.520.286/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29205071044 DE 27/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Processo Administrativo nº 045 2024

Dispensa nº. 031 2024

Contrato nº. 042 2024, que entre si celebram as partes nomeadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, neste ato representado pelo SR. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 889.987.205-82 e RG 7188958-27 SSP/BA, residente na rua castelo branco, n 90, Distrito de segredo, Souto Soares-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000, aqui denominada CONTRATADA, com base na Dispensa nº 031 2024, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de matérias destinados a implantação da central telefônica, central de monitoramento e rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024, constante da proposta de preços apresentada na licitação Dispensa nº 031 2024, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.

§ 1º- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

O valor total deste contrato é de R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos) referente a Dispensa nº 031 2024, do qual a contratada foi vencedora.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, ficiais, parafiscais, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - Do Prazo e Local de Entrega

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da lei 14.133/2021.

§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é prestação mensal, sendo que os serviços deverão ser prestados a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Cláusula Quinta - Reajustamento e Revisão

O valor do contrato será fixo e terá vigência no exercício de 2024. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo do exercício de 2024, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

Cláusula Sexta - Das Condições de Recebimento do Objeto

Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação fornecida pelo Contratante.

§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Dispensa nº 031 2024 e as disposições deste Contrato.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada

A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao Contratante qualquer anomalia que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

- I) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões;
- m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos, controle interno e Siga.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor **SIZENANDES ALVES DE SOUZA**.

Cláusula Nona - Obrigações da Contratante

O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

Cláusula Decima - Das Penalidades

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexequção parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara de Vereadores de Souto Soares, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos art. 155 e seguintes da lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexequção parcial ou inexequção total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Souto Soares pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cláusula Décima primeira - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei 14.133/2021.

§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Instrumento Convocatório

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais

§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89 da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – Fóro

As partes elegem como fóro o Fórum da Comarca de Iraquara/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Souto Soares - Bahia, em 31 de outubro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

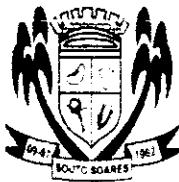
Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 045 2024, Dispensa nº 031 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024, Contratado: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000. Valor da Contratação: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), em 31 de outubro de 2024 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

Extracto do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 045 2024, Dispensa nº 031 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024, Contratado: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000. Valor da Contratação: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), Souto Soares/BA, em 31 de outubro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Contrato nº 042 2024 - Processo Administrativo nº 045 2024, Dispensa nº 031 2024. Contratante: Câmara de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024, Valor da Contratação: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024. Vigência: Exercício 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2023, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 045 2024, Dispensa nº 031 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024, Contratado: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000. Valor da Contratação: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), em 31 de outubro de 2024 – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8E2B7BB5F71B7E8B468D0B103602CDF

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 045 2024, Dispensa nº 031 2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024, Contratado: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000. Valor da Contratação: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), Souto Soares/BA, em 31 de outubro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8E2B7BB5F71B7E8B468D0B103602CDF

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Extrato do Contrato nº 042 2024 - Processo Administrativo nº 045 2024, Dispensa nº 031 2024. Contratante: Câmara de Vereadores de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60. Contratada: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.520.286/0001-39, situada na PC AGRIPINO MENDES, Nº 32, SEGREDO, SOUTO SOARES – BAHIA, CEP: 46.990-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA, CENTRAL DE MONITORAMENTO E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2024, Valor da Contratação: R\$ 24.313,50 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024. Vigência: Exercício 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTES	1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8E2B7BB5F71B7E8B468D0B103602CDF